



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria de Finanças e Receitas

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>
CNPJ: 46.634.481/0001-98

*Longe levei
as fronteiras do Brasil*

PROJETO DE LEI Nº. ____/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

«APROVACAO»

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2019, um **crédito adicional especial**, adicionando recursos ao orçamento do município referente ao Termo de Convênio nº 021/2019 assinado junto ao Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO – para aquisição de containers.

02 – Prefeitura Municipal

02.06 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

02.06.02 – Diretoria de Meio Ambiente

18.122.0010.1001 – Aquisição de Material Permanente

4490.52 – Equipamento e Material Permanente (fonte 2) + R\$ 461.550,00

TOTAL + R\$ 461.550,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** que trata o artigo anterior, será utilizado **Excesso de Arrecadação** proveniente do Termo de Convênio nº 021/2019 assinado junto ao Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO – para aquisição de containers.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 21 DE MARÇO DE 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria de Finanças e Receitas

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>
CNPJ: 46.634.481/0001-98

*Longe levei
as fronteiras do Brasil*

Porto Feliz, 21 de março de 2019.

Ofício nº. 190/2019 – Gabinete

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Ex^a., para apreciação e posterior deliberação por essa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019.

O crédito adicional especial que se pretende ver autorizado refere-se ao Termo de Convênio nº 021/2019 assinado junto ao Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO – para aquisição de containers.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria de Finanças e Receitas

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>
CNPJ: 46.634.481/0001-98

Longe levei
as fronteiras do Brasil

Exmo. Sr.
José Antonio Queiroz da Rocha
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta